



Estado de Mato Grosso

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Rua das Andorinhas, s/n - Mód. 04 - Fone/Fax: (66) 3566-2207 - CEP 78.320-000 - JUINA - Mato Grosso
CNPJ: 04.931.808/0001-43 e-mail: cisvj@vsp.com.br

CONTRATO DE RATEIO N° 11/2024.

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE
DO JURUENA.

O **MUNICÍPIO DE JUINA - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Deputado Hitler Sansão- 240 Modulo 1 - Centro, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1059069-2 SSP/MT e CPF sob nº 927.601.121-87, residente e domiciliado à Chácara 112, Verdam, Prefeito de Juina-MT, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, na cidade de Juína – MT, inscrita no CNPJ. nº 04.931.808/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1059069-2 SSP/MT e CPF sob nº 927.601.121-87, residente e domiciliado à Chácara 112, Verdam, Prefeito de Juina-MT, denominado como **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 636/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, para cobertura do **CUSTO FIXO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo primeiro: Ao encerramento de cada mês, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ emitirá relatório dos valores apurados ao Município e enviará para contabilização e pagamento.

Parágrafo Segundo: O Valor deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 – agência nº 2226-8 Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia **05 (CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE, TENDO INÍCIO DA PRIMEIRA PARCELA EM 05/02/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

4



Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Rua das Andorinhas, s/n - Mód. 04 - Fone/Fax: (66) 3566-2207 - CEP 78.320-000 - JUINA - Mato Grosso
CNPJ: 04.931.808/0001-43 e-mail: cisvj@vsp.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Saúde.

05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.075.302-2059-3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – A vigência do Presente Contrato de Rateio é de **03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido será destinado às despesas de que trata o presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a CONCEDENTE:

- a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, **até o dia 05 (Cinco) de cada mês; com início da primeira parcela em 05/02/2025;**
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde;



Estado de Mato Grosso

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Rua das Andorinhas, s/n - Mód. 04 - Fone/Fax: (66) 3566-2207 - CEP 78.320-000 - JUÍNA - Mato Grosso
CNPJ: 04.931.808/0001-43 e-mail: cisvj@vsp.com.br

- c) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do poder Executivo em conta corrente a favor do PROPONENTE.

II – Compete a PROPONENTE:

- Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- Fazer Prestação de Contas bimestralmente que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato até o 20º dia após o encerramento do bimestre conforme estabelecido pelo Estatuto Social do Consórcio e de acordo com os comunicados 03 e 04/2017 do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Portaria 274/2016 da STN e encaminhado após análise para a Contabilidade;
- Manter sob sua guarda os documentos das despesas;
- Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Juína - MT, 02 de janeiro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL JUÍNA

TESTEMUNHAS:

NOME: Guisei Mª V. Candido
RG: 1125208-1 SSP/MT.
CPF: 948239791-68

NOME: Rosivania Nunes da Silva
RG: 20547315 SSP/MT
CPF: 029.309.461-64